



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

DESPACHO

De: HB-NPSI

Para: HB-ASTEC

Processo Nº: 0036.053824/2023-70

Assunto: **Informações sobre atuação em equipe multidisciplinar**

Senhor(a) assessora,

Com nossos cordiais cumprimentos viemos por meio deste responder os questionamentos conforme o ID 0043563741 que versa sobre atendimentos multidisciplinar em casos de abortamento previsto em lei e às vítimas de violência sexual, seguem as informações abaixo discriminadas.

4- Existe algum grupo de trabalho específico para pensar o atendimento em casos de abortamento previsto em lei?

No que corresponde ao atendimento em casos de abortamento previsto em lei, não há grupo de trabalho específico realizado pelo serviço de psicologia neste nosocômio (Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro), porém os atendimentos no geral são realizados por equipe multidisciplinar. Após a identificação da demanda específica da paciente, os profissionais que atenderam a paciente inicialmente, acionam o psicólogo por meio de parecer técnico no Visual HOSPUB, através de contato telefônico e/ou aplicativos de comunicação solicitando o atendimento do referido profissional para a paciente. Neste sentido, o fluxo do atendimento segue o manejo técnico em conformidade com as atribuições inerentes às áreas de atuação envolvidas na demanda.

No tocante do atendimento psicológico é realizado o suporte emocional de acordo com as modalidades de atendimento em nível hospitalar com intervenções que visem minimizar o sofrimento psíquico da paciente diante do contexto vivenciado. Em concordância com as diretrizes do SUS, o atendimento à paciente com possibilidade de aborto previsto em lei, tem como destaque a contribuição para a reestruturação emocional e psíquica da mulher através da oferta do atendimento psicológico e medidas de fortalecimento da paciente, psicoeducando a enfrentar os conflitos e os problemas inerentes à situação vivida. Pensando na humanização do atendimento, busca-se realizar o atendimento em ambiente acolhedor e de respeito à diversidade, livres de quaisquer julgamentos morais. Após encaminhamento da equipe multidisciplinar, a mulher/adolescente será ouvida por psicólogo/a que irá orientar os trâmites para a realização do procedimento, caso ela opte pelo aborto.

5- De maneira detalhada, quais as **diretrizes** para o atendimento de mulheres vítimas de violência sexual?

De acordo com os Princípios Fundamentais do Código de Ética do Psicólogo, o profissional de psicologia deve basear o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O profissional deve visar promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de acordo com os princípios fundamentais de atuação.

São objetivos do atendimento psicológico com as pacientes vítimas de violência sexual:

- Acolher as demandas da paciente visando minimizar sentimentos manifestos e/ou latentes diante de sua demanda clínica e psíquica apresentada;
- Atuar por meio de intervenções que visem a reduzir o sofrimento humano, levando-se em conta sua subjetividade, realidade objetiva, questões socioeconômicas, ambientais e culturais, na perspectiva da promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde;
- Assessorar a equipe multiprofissional através de avaliação e parecer psicológico, quando solicitado;
- Integrar equipes multidisciplinares compartilhando somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações (de acordo com o art. 6º-b do Código de ética do Psicólogo), afim de contribuir com a decisão da intervenção a partir da identificação e compreensão de aspectos psicossociais que interferem na saúde da paciente;
- Atuar por meio de intervenções que visem a reduzir o sofrimento humano, levando-se em conta sua subjetividade, realidade objetiva, questões socioeconômicas, ambientais e culturais, na perspectiva da promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde
- Contribuir para a assistência Humanizada de acordo com as diretrizes preconizadas, orientando os fluxos e organização dos processos de trabalho, de acordo com a peculiaridade do público-alvo da unidade, com a finalidade de melhoria contínua do serviço psicológico prestado;

O atendimento psicológico com essas pacientes são ofertados preferencialmente em sala de atendimento ou beira-leito quando as mesmas não conseguem deambular, contudo é priorizado a privacidade durante os atendimentos.

Neste sentido, o profissional de psicologia, dentro do contexto hospitalar, ao ser solicitado para atender a vítima de violência sexual, realizará as seguintes intervenções:

- **Acolhimento Psicológico:** é o primeiro contato entre o psicólogo paciente, acompanhante ou familiar, visando o estabelecimento do vínculo, considerando que o acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização do SUS contemplando todos os usuários do Serviço de Saúde, bio-psico-social. O psicólogo realiza o acolhimento de forma humanizada, realizando um conjunto de medidas, posturas e atitudes dos (as) profissionais de saúde que garantam credibilidade e consideração à situação de violência. Esta acolhida humanizada dos serviços demanda um ambiente acolhedor e de respeito à diversidade, livres de quaisquer julgamentos morais. Garantindo a escuta com qualidade às mulheres e adolescentes, com respeito e solidariedade, buscando-se formas de compreender suas demandas e expectativas.
- **Avaliação Psicológica:** Observa, identifica e avalia os processos psíquicos através de métodos e técnicas psicológicas envolvidos no processo de psíquico subsidiando as intervenções psicológicas requerendo maior aprofundamento investigação mais minuciosa no campo subjetivo do sujeito, sendo este um processo de investigação que norteia o olhar do psicólogo no que se refere à condição emocional da paciente e, posteriormente definir as condutas psicológicas a serem aplicadas.
- **Atendimento Psicológico:** Ocorre por demanda espontânea, solicitação da equipe ou por identificação de necessidades durante a triagem psicológica. É realizada a intervenção psicológica contínua/acompanhamento durante o processo de hospitalização, em situações de maior complexidade psicoemocional. Neste caso ocorre na modalidade individual ou com acompanhante a escolha da paciente. Este atendimento tem a finalidade de ofertar suporte psicológico durante todas as etapas da internação. Nesta modalidade de atendimento, o profissional realiza escuta, acolhimento, aconselhamento, orientação disponibiliza apoio emocional, fortalecendo os aspectos psíquicos necessários ao enfrentamento da situação vivenciada durante o processo de hospitalização. Todavia, o atendimento ocorre de acordo com a disponibilidade da paciente, considerando suas questões físicas e emocionais no momento.
- **Orientação e aconselhamento:** Auxiliar o paciente e sua rede relacional, a lidar com as questões decorrentes da problemática de saúde. Provê informações, encorajando e desenvolvendo a capacidade para tomar suas decisões para a construção de condições para que possa escolher e decidir, a partir das informações qualificadas sobre todos os seus direitos, sobre os serviços especializados e sobre os procedimentos para a denúncia da violência sofrida, contribuindo dessa forma para sua autonomia.
- **Interconsulta/ equipe multiprofissional:** Atuar em conjunto com as equipes multidisciplinares, informando e orientando quanto aos aspectos que possam favorecer o relacionamento, e o manejo

com pacientes de enfermarias, evitando conflitos institucionais e/ou judiciais, por solicitações da equipe multidisciplinar e/ou via parecer médico.

- **Registro no prontuário eletrônico Visual HOSPUB:** Os registros dos atendimentos psicológicos realizados dos pacientes e acompanhantes são efetivados diariamente no prontuário eletrônico, desde que o sistema esteja operante, com o objetivo de registrar informações seja do paciente e/ou acompanhantes relevantes, e pertinentes ao conhecimento e melhor manejo técnico da equipe da equipe multidisciplinar.
- **Ações em Caso de Não Conformidade:** recusa do paciente e/ou familiar ao atendimento com profissional de psicologia; impossibilidade clínica da paciente para o atendimento psicológico; constatação da não existência de demanda para seguimento do atendimento psicológico após avaliação do profissional de psicologia - o atendimento psicológico será suspenso quando as condições clínicas/psíquicas do paciente inviabilizem a condução do atendimento, como também mediante a sinalização do paciente /responsável (em caso de paciente menor de idade) de que não desejam o atendimento psicológico.
- **Encaminhamento:** O profissional após verificar a necessidade de acompanhamento psicológico ambulatorial realizará o encaminhamento por escrito e entregue para a paciente para que a mesma se dirija às redes de assistência disponíveis.

Pelo exposto, restituímos os autos para os trâmites que se fizerem necessários.

Respeitosamente.

- assinado eletronicamente -

AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS

Psicóloga/Coordenadora do Núcleo de Psicologia/HBAP

Portaria Nº 204 de 13 de julho de 2017 - DOE Nº 139/RO



Documento assinado eletronicamente por **Audilene de Souza Queiroz dos Santos, Chefe de Núcleo**, em 28/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043944670** e o código CRC **29E9EBAE**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.053824/2023-70

SEI nº 0043944670